

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0004124-4**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa TECN04 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.124.669/0001-46, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 1859/2017, conforme Ordem de Fornecimento nº 2484/17-1 – Séries: I e M, entregue por meio das Notas Fiscais nº 23.170 e 23.164, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO 70% 100 ml, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0004124-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0004957-1**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa mogami importação e exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 50.247.071/0001-61, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula Quinta – item 5.6 do Termo de Contrato nº. 003/2016, conforme Atestados de Medição de Serviço e Relatório de Ocorrências Administrativas e Técnicas documentos nºs 4286251, 4286031, 4284960, 4284767, 4286485, 4286715 e 4286790, quais foram considerados NÃO A CONTEUDO, referentes aos serviços prestados nas Cirurgias realizadas nos dias 14/07/17, 17/07/17, 18/07/17 e 19/07/17, Notas Fiscais nºs 157.753, 157.755, 157.754, 157.752, 158.042 e 158.043, Termos de Utilização nºs. 2877, 2887, 2880, 2894, 2888 e 2883, oriundo do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal.

II – Cumpre salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.6, estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, conforme Cláusula Oitava – Penalidades – item 8.2, subitem 8.2.4 do Termo de Contrato nº 003/2017.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004957-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2017/0004597-5**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.076.127/0009-53, a PENA DE MULTA de 6% (seis por cento) sobre o valor das Notas Fiscais nºs. 12.682, 12.683, 12.684, 12.685 e 12.686, devido ao atraso de 06 (seis) dias, na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 1478/17 e Ordem de Fornecimento nº 2395/17-3 – Séries: A, F, M, S, H, e M, conforme previsto na Cláusula Oitava, item 8.1, subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço nº 362/2015 – SMS.G., nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004597-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0005480-0**

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 407/2015 – SMS.G., conforme Nota de Empenho nº 2539/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 1533/17-1 – séries CC, A, S, W, T, M e CO, entregue por meio das Notas Fiscais nºs 89.651, 89.643, 89.642, 89.650, 89.645, 89.524, 89.644 e 89.638, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de sonda de aspiração traqueal com válvula descartável, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III - Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0005480-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0001350-0**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.085.673/0001-94, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula terceira, item 3.4 do Termo de Contrato 051/2016, conforme informado no ateste de fornecimento nº 2364650, foi considerado NÃO A CONTEUDO, referente ao serviço prestado na cirurgia do dia 14/09/2016 – Termo de Utilização nº 1146 – NF nº 1629, oriundo do Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal.

II - Cumpre salientar que a fiscalização exercida verificou o descumprimento do quanto disposto no Cláusula Sétima, item 7.2, subitem 7.2.4 do referido Termo de Contrato, isto é, multa de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada, no caso de inexecução parcial.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0001350-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2017/0004527-4**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA, devidamente inscrita no 03.951.140/0001-33, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da NOTA FISCAL nº 44.117, devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 2063/17 e Ordem de Fornecimento nº 1450/17-1 – Série: CO, conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Penalidades – item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço nº 266/2016-SMS-G., nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0004527-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/2016, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2017/0004652-1**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.877.178/0001-43, a PENA DE MULTA de 0,5% (meio cento) sobre a Nota Fiscal nº 1.071, devido ao atraso de 01 (um) dia na entrega dos produtos adquiridos, conforme Ordem de Fornecimento nº 1417/17-2 – Série: BM, Nota de Empenho nº 1817/17, conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Penalidades – item 8.1 – subitem 8.1.2 da Ata de Registro de Preço nº 029/AHM/2017, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0004652-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº. 57.548/2016, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0005691-8**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa RC Nutry Alimentação LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.164.874/0001-09, que se encontra sujeita às aplicações de penalidades por descumprimento do artigo 1º, inciso IX, da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S. F. nº. 08/2016, período de 01/08/2017 a 31/08/2017, previsto na Cláusula Sétima– item 7.1.2 – subitem 7.1.4 do Termo de Contrato nº 027/2017, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado à prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação hospitalar, visando dietas especial, dietas enterais e formulas lacteas destinadas a pacientes (adultos e infantis),acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90; art.278, inc.vii da constituição do estado de sao paulo; lei estadual nº 9.144, de 09/03/95 e lei federal nº 10.741, de 01/10/03; pacientes pertencentes ao prohomd (programa de hospitalização domiciliar), residentes e demais usuarios devidamente autorizados; assegurando uma alimentação balanceada e em condições higienico-sanitarias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, distribuição e administração, incluindo nutrição clinica, cuja prestação de serviço encontra-se destinada às unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005691-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0001750-5**

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa CREMER S/A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0021-61, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 233/2016 – SMS.G., conforme Nota de Empenho nº 20/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 1053/17-2 e séries CO, entregue por meio das Notas Fiscais nºs 160.549 e 161.963, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de atadura, algodão, ortopédoico, 10 cm x 180 cm, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III - Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0001750-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNICADO DE REABERTURA

Processo 6110.2017/0004509-6 - Pregão Eletrônico 224/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA USO HOSPITALAR, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PARA AS UNIDADES HOSPITALARES CONFORME ITEM, VINCULADAS A ESTA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.
Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO 224/2017 para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA USO HOSPITALAR, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PARA AS UNIDADES HOSPITALARES CONFORME ITEM, VINCULADAS A ESTA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
, com abertura marcada no dia 10/11/2017 às 09h00min, publicado no DOC do dia 24/10/2017, página 105 e suspenso "SINE-DIE" para revalidação da pesquisa de preços, fica marcada a reabertura da sessão do referido certame para o dia 21/11/2017 às 14h00min, no site www.comprasnet.gov.br

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0000100-5**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa VIDA ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.276/0001-64, que se encontra sujeita à aplicação de penalidades pelos descumprimentos contratuais abaixo descritos:

1. Descumprimento do artigo 1º, inciso IX e § 2º inciso IV e V da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014 referente aos serviços prestados no período de 01/12/2016 à 31/12/2016;

2. Descumprimento da Clausula Sexta – Descrição Detalhada dos Serviços – item 6.1 – Características dos Veículos –subitem 6.1.3 e Cláusula Nona - Execução dos Serviços – item 9.5, ambos do Termo de Referência, conforme atestados de medição de serviços, NÃO A CONTEUDO, oriundo do Hospital Municipal e Maternidade Professor Mario Degni e Hospital Municipal Dr. José Soares de Hungria, unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, referente aos serviços prestados na unidade no período de 01/12/2016 à 31/12/2016.

II – Cumpre salientar, que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Clausula Sétima – Penalidades – item 7.3.5 do Termo de Contrato nº 089/2016, estando a empresa sujeita a aplicação de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial.

III - Trata-se de processo administrativo destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL COM AMBULÂNCIAS TIPO B (RESGATE) E TIPO D (UTI MÓVEL) COM COBERTURA DE 24 HORAS, cuja prestação de serviços encontra-se destinada às unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

IV – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0000100-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0004178-3**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.437.326/0003-05, que se encontra sujeita a aplicação de penalidade tendo em vista que os serviços prestados no período de 01/06/17 a 30/06/17, foram considerados Não a Conteúdo, conforme Atestado de Medição de Serviço e Relatório de Ocorrências Administrativas e Técnicas documento nº 3697968, oriundo do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, decorrente do Termo de Contrato nº 042/2012.

II - Cumpre salientar que a fiscalização exercida verificou o descumprimento do quanto disposto nas Cláusula Segunda, item 2.1.12, Cláusula Terceira, itens: 3.2, 3.3.1, 3.3.2 e 3.5.6 e Cláusula Décima Primeira, itens: 11.2, 11.5, 11.6 e 11.6.1, do anexo I do Termo de Referência, do referido Termo de Contrato, estando a empresa sujeita à penalidade prevista na Cláusula Sexta, item 6.1, subitem 6.1.2.2 do contrato, isto é, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por unidade de saúde, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Contratada.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0004178-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0005653-5**

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI-ME., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.619.992/0001-56, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 015/AHM/2017, conforme Nota de Empenho nº 2554/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 1538/17 – séries CO e A, entregue por meio das Notas Fiscais nºs 2.450 e 2.454, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de sonda endotraqueal aramada com balão, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III - Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0005653-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2017/0004822-2**

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015–SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº 128/2016-SUP.G/AHM, APLICADO à empresa VIDA ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.276/0001-64, a pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por unidade de saúde, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela contratada, pelo descumprimento da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S.F. nº. 08/2016 do artigo 1º, inciso IX e parágrafo 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da citada Portaria, conforme CHECK LIST documento Nº 4179988, referente ao período de 01/07/17 a 31/07/17, previsto na Cláusula Sétima – item 7.3, subitem 7.3.3 do Termo de Contrato nº 089/2016, e PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada, no caso de inexecução parcial, conforme a Cláusula Sétima – item 7.3 subitem 7.3.5 do referido Termo de Contrato, referente ao Atestado de Medição de Serviços e Relatórios de Ocorrências Administrativas e Técnicas documento nº. 4179893, oriundos do Hospital Municipal Professor Mário Degni e Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, que consideraram os serviços prestados NÃO A CONTEUDO no período supracitado.

II–Para efeito de Recurso Administrativo utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004822-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº. 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****6410.2016/0000163-2**

PREGÃO ELETRÔNICO 45/FMSP/2016.
CONTRATO 59/SFMSP/2016
CONTRATANTE:SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO–SFMS.
CONTRATADA:RODRIGO LUIS BIZERRIL - ME, CNPJ 09.652.696/0001-05.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECAÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL COM FITA PARA USO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SFMS.
ASSUNTO:Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, redução do quantitativo e substituição do índice de reajuste de preços, em atendimento ao Decreto Municipal 57.580, de 19 de janeiro de 2017.

À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças (5473948), cota do gestor do contrato (4607440) e a manifestação da Assessoria Jurídica da Superintendência, com fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93 c/c artigo 46 do Decreto Municipal 44.279, de 24 de dezembro de 2003, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, a diminuição do quantitativo para 500 (quinhentas) unidades e a substituição do índice de reajuste do Termo de Aditamento 01 ao Termo de Contrato 059/SFMSP/2016 (5473902) firmado com a empresa RODRIGO LUIS BIZERRIL - ME, CNPJ 09.652.696/0001-05, para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional com fita para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP, que expirar-se-á em 20/11/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com cláusula resolútiva.AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, através da Nota de Reserva 679/2017 (5470072), no importe de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais), onerando a dotação orçamentária 04.1.015.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06, devendo a importância restante aguardar a dotação orçamentária do exercício vindouro, observando o princípio da anualidade e a cota do setor de contabilidade (5466771).

VERDE E MEIO AMBIENTE**GABINETE DO SECRETÁRIO****OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 11/11/2017**

2015-0.272.858-0 - SVMA/DEPAVE-5. - Contrato nº 074/SVMA/2015. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos equipamentos: Zeis Starmaster do Planetário do Parque Ibirapuera e Zeiss Universarium VIII/IX do Planetário do Parque do Carmo, por meio de contrato celebrado com a empresa Omnis Lux – Astronomia e Projetos Culturais Ltda. Prorrogação Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/12/2017. Valor mensal: R\$ 44.459,61 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cincoen-

ta e nove reais e sessenta e um centavos). Valor anual: R\$ 533.515,32 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

I. No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância da empresa manifestada às fl. 303, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, **AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 074/SVMA/2015**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos equipamentos: Zeis Starmaster do Planetário do Parque Ibirapuera e Zeiss Universarium VIII/IX do Planetário do Parque do Carmo, celebrado com a empresa Omnis Lux – Astronomia e Projetos Culturais Ltda, CNPJ nº 05.448.285/0001-41, visando **prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 11.12.2017**. O valor contratual mensal é de **R\$ 44.459,61** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) e anual é de **R\$ 533.515,32** (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme consta na manifestação de DAF/SVMA, considerando a Nota de Reserva nº 64.026/2017.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 11/11/2017**SEI 6027.2017/0000803-3**

SVMA – DEPAVE-6 / CANTAREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Cimento Portland Composto CP II-E classe 32, quantitativo de 100 sacos de 50KG, perfazendo total de 5000KG, por meio da ATA DE R.P nº 009/SMG –COBES/2017.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente as manifestações do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho e adoto como razão de decidir, e com fundamento no artigos 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c 11 da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 56.144/2015, **AUTORIZO**, respeitadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a **CONTRATAÇÃO** da empresa CANTAREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.638.823/0001-17, detentora da Ata de Registro de Preços nº 009/SMP/COGEL/2016, para aquisição de Cimento Portland Composto CP II-E Classe 32, no quantitativo de 100(cem) sacos de 50 Kg, pelo valor unitário de 23,00 (onze centavos de real) e pelo valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

II. **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa supra mencionada, para fazer frente às despesas decorrentes, onerando a dotação nº 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.30.00-00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 60.221, observado o princípio da anualidade orçamentária;

III. Fica designado para fiscalização do Contrato o servidor Aldemir Gomes Macaroff, RF. 798.728-5, e, para suplente, o servidor Almliton Barbosa da Silva, RF. 513.808-6;

SEI 6027.2017/0000081-4

PMSP/SVMA/DEPAVE 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, COM RONDAS MÓVEIS, CONFORME TABELA DE LOCAIS – RONDA MÓVEL, conforme discriminado no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

I. No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a Ata de Realização de Pregão Eletrônico SEI 5370309, publicada no DOC do dia 10/11/2017, com fundamento nos artigos 4º da Lei Federal 10.520/02, e 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/05, no Decreto nº 54.102/13, decido **HOMOLOGAR o PREGÃO Eletrônico nº 032/SVMA/2017**, cujo objeto é a prestação do serviço de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, com Rondas Móveis, conforme tabela de locais – Ronda Móvel, para que produza efeitos legais o julgamento proferido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL-3 que declarou vencedora do certame a empresa INFRASEG SEGURANÇA LTDA - EPP – CNPJ: 21.339.076/0001-16, pelo valor global total equalizado de R\$ 169.725,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme proposta de SEI 5351328.

II. Por consequência do conteúdo do item I, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente em favor da empresa vencedora deste Pregão, onerando a dotação orçamentária 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.3900-00 do presente exercício, consoante Nota de Reserva nº 20.170 acostada no SEI 4943076.

III. Fica designada para fiscalização do Contrato o servidor Daniel Engavelista da Rocha, RF: 799139-8, e, para suplente, Rodrigo Soares da Silva, RF: 806.714-7

SEI 6027.2017/0000145-4

PMSP / SVMA / DEPAVE-3 - Aquisição de MODULO CONTROLADOR POWER COMMAND -peça responsável pelo funcionamento do Gerador CUMMINS Mod C 65 D6 4

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a Ata de Realização de Pregão Eletrônico, publicada no DOC de 14/11/2017, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 18, § 2º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/2005, para que produza efeitos legais o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL 1, **DECLARO PREJUDICADA** a presente licitação (licitação fracassada) - **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/SVMA/2017**, cujo objeto é a aquisição de Modulo Controlador Power Command para Gerador CUMMINS Mod C 65 D6 4